



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 092/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Maura Andréa Orlandi de Souza**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor ativo **Pedro José de Souza Filho**, matrícula n° 173029, ex-ocupante do cargo de Motorista, Grupo II, Subgrupo B, Classe I, referência C, lotado no Gabinete do Prefeito - GABPREF, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II e §§ 2°, 3° e 4° do Art. 11 da Lei n° 4.399/97.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 05/02/2019.

Vitória, 26 de março de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do Ipamv

Proc. n° 211/2019

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 29 / 03 / 2019
RUBRICA